

AVISO DE REGISTRO DE CHAPAS CONCORRENTES AO CRA-SC E CFA

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA – CRA-SC, tendo em vista o disposto no art. 9º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 471, de 16/10/2015, em complemento a publicação veiculada em 19 de agosto de 2016, torna público que foram deferidos os pedidos e registradas duas novas Chapas apresentadas perante o CRA-SC para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais e Federais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2017:

Candidatos ao CRA-SC:

CHAPA 2

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivos:

1. Adm. Rogério da Silva Nunes
2. Adm. Braz Vieira
3. Adm. Eduardo Coelho Lichtenfels

Suplentes:

1. Adm. Jeferson Gomes
2. Adm^a. Patricia Pandolfo Fregnani
3. Adm. Nelto Almeida Rodrigues

Candidatos ao CFA:

CHAPA 1

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivo:

1. Adm. Ildemar Cassias Pereira

Suplente:

1. Adm^a. Angelita Bays

A **Chapa 1**, concorrente ao CRA-SC, e a **Chapa 2** e a **Chapa 3**, concorrentes ao CFA, permanecem inalteradas.

O prazo para a impugnação de qualquer candidatura da **Chapa 2** ao CRA-SC e da **Chapa 1** ao CFA é de até 5 (cinco) dias após esta publicação, conforme art. 10º do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, vedada a impugnação por meio eletrônico.

Florianópolis, 02 de setembro de 2016.

Adm. Djalma Henrique Hack
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-SC
CRA-SC n.º 4889